

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008)

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na 2ª Instância foi a 53ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível), PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 157/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022.

PROCURADORIA CLASSIFICADA: 10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido da Senhora Procuradora de Justiça Dra. Vanja Fontenele Pontes, a partir de 15/06/2022, conforme Ato nº 36/2022-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1297, de 14/06/2022.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves  
Vice-Procuradora Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 048/2022 a 053/2022  
Fortaleza, 21 de junho de 2022

EDITAIS NºS 048/2022 A 053/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Procuradorias de Justiça vagas na 2ª Instância abaixo elencadas, mediante PROMOÇÃO E REMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) EDITAL Nº 048/2022. 48ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal conforme Resolução nº 098/2022-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.  
FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 157/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia

14/06/2022).

2) EDITAL Nº 049/2022. 49ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal conforme Resolução nº 098/2022-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 157/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022).

3) EDITAL Nº 050/2022. 50ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal conforme Resolução nº 098/2022-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 157/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022).

4) EDITAL Nº 051/2022. 51ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível conforme Resolução nº 098/2022-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 157/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022).

5) EDITAL Nº 052/2022. 52ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível conforme Resolução nº 098/2022-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 157/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022).

6) EDITAL Nº 053/2022. 53ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível conforme Resolução nº 098/2022-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 157/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (publicados no DOEMPCE nºs 1078, de 20/07/2021 e 1120, de 20/09/2021), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Procuradores de Justiça) e **PROMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Final) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:**(Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves) Vice-Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 054/2022 a 056/2022  
Fortaleza, 21 de junho de 2022

EDITAIS NºS 054/2022 A 056/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo elencadas, mediante **REMOÇÃO E PROMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas na Resolução mencionada.

1) EDITAL Nº 054/2022. 15ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL**. (área de atuação especificada conforme Resolução nº 097/2022-OECPJ). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11/01/2022 e implantada no dia 09/05/2022 por Ato Normativo nº 265/2022-PGJ. **FORMA DE PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 158/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022).

2) EDITAL Nº 055/2022. 16ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL**. (área de atuação especificada conforme Resolução nº 097/2022-OECPJ). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11/01/2022 e implantada no dia 09/05/2022 por Ato Normativo nº 265/2022-PGJ. **FORMA DE PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO POR**

**ANTIGUIDADE**. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 158/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022).

3) EDITAL Nº 056/2022. 14ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL**. (área de atuação especificada conforme Resolução nº 097/2022-OECPJ).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 18.045/2022, publicada no DOE em 29/04/2022 e implantada no dia 09/05/2022 por Ato Normativo nº 265/2022-PGJ.

**FORMA DE PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 158/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022).

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (publicados no DOEMPCE nºs 1078, de 20/07/2021 e 1120, de 20/09/2021), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Final) e **PROMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves) Vice-Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 057/2022 a 060/2022  
Fortaleza, 21 de junho de 2022

EDITAIS NºS 057/2022 A 060/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária abaixo elencadas, mediante **PROMOÇÃO E REMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Manuel Pinheiro Freitas  
**Vice Procuradora-Geral de Justiça**  
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

**Corregedor-Geral:**  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
**Secretário-Geral:**  
Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouidora-Geral:**  
Isabel Maria Salustiano Arruda  
Porto

